ATA DE JULGAMENTO

ATA REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCURSO Nº 03/2025, em conformidade com a Lei nº. 9.790/99 de 23 de março de 1.999, regulamentada pelo Decreto Federal 3.100/99 e pela Lei Municipal nº 2.803, de 09 de agosto de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 49/2007, QUE TEM POR finalidade a celebração de Termo de Parceria entre a Prefeitura Municipal de MATEUS LEME e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP vencedora, visando a gestão, organização e realização do projeto "FESTA DO LEITE 2025", a ser realizado nos dias 05 e 06 de abril de 2025 no distrito de Serra Azul.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025, às 10:00h reuniram-se, os membros da Comissão Julgadora para a Festa do Leite de 2025, conforme Portaria nº 206/2025 de 17 de março de 2025, atendendo o disposto no artigo 30 do Decreto Federal 3.100/99, para dar início aos trabalhos de avaliação e julgamento dos projetos apresentados ao procedimento licitatório de acordo com o Concurso nº 03/2025. Iniciando a sessão observou-se que foi protocolado às 08:47:33 envelopes da Companhia Alma Dell Art 04.712.715/0001-28, única empresa a protocolar documentos, atendendo o especificado em Edital.

A Comissão é formada pela Sra. Katlem Brenda Figueredo Maciel como membro do Executivo; e Wellington Thiago de Souza Passos como especialista no tema; o Sr. Rodrigo Costa Marques como membro do Conselho do Patrimônio Cultural de Mateus Leme. Presente também o representante da Companhia Alma Dell Art, Srº Emanoel Geraldo da Silva.

Abrindo os trabalhos, tendo a presença de todos os seus componentes, registra-se que foram entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de MATEUS LEME, às 08:47:33 horas do dia 21 de março de 2025, envelopes da Companhia Alma Dell Art 04.712.715/0001-28, atendendo ao especificado em Edital. Constando 01 proposta, devidamente acompanhadas dos documentos e informações de que tratam o Edital, em dois envelopes opacos, devidamente lacrados.

Em seguida, relatou-se os procedimentos de recebimento, verificação e preparação das propostas inscritas.

Considerando que a atual gestão se pauta pelo cumprimento da Lei e resguardando do bem público acima de tudo, esta Comissão Julgadora, quando da análise do projeto apresentado analisará o fiel cumprimento da legislação vigente acima de qualquer outro critério, lembrando que não se trata de licitação, considerar-se-á, principalmente, a adequação do que está sendo proposto no ato convocatório, neste caso o edital do **CONCURSO DE PROJETOS N°. 03/2025**.

Procedidas as devidas considerações, passa-se a análise individual de documentos e projetos apresentados. A Comissão atendendo aos critérios previstos no edital, realiza a avaliação e o julgamento conforme o seguinte:

PRIMEIRA ETAPA (eliminatória) - Análise dos documentos de habilitação

Analisados os documentos do envelope 01 de acordo com o edital (documentos para habilitação e comprovação técnica) verificou-se que a Companhia Alma Dell'art, CNPJ 04.712.715/0001-28 está devidamente habilitada.

SEGUNDA ETAPA (classificatória) - Avaliação

O critério de julgamento tem sua base descrita no edital, assim, a pontuação obtida pela proponente participante foi a seguinte:

I — Consistência, coerência e clareza dos seus objetivos e de suas metas, em face dos elementos do Edital - TERMO DE REFERÊNCIA (inciso I, do artigo 27, do Decreto Federal n°. 3.100/99), **até 15 pontos.**

PONTUAÇÃO ALCANCADA PELA OSCIP Companhia Alma Dell'art, CNPJ 04.712.715/0001-28 - 15 pontos.

II — Adequação dos elementos qualitativos e quantitativos dos projetos — **até 30 pontos.**

PONTUAÇÃO ALCANCADA PELA OSCIP Companhia Alma Dell'art, CNPJ 04.712.715/0001-28- 30 pontos.

- Qualidade do projeto de formação especificas nas áreas afins até 40 pontos.
 PONTUAÇÃO ALCANCADA PELA OSCIP Companhia Alma Dell'art, CNPJ 04.712.715/0001-28- 40 pontos.
- IV Cronograma detalhado de desembolso e respectiva totalização até 15 pontos.

PONTUAÇÃO ALCANCADA PELA OSCIP Companhia Alma Dell'art, CNPJ 04.712.715/0001-28- 15 pontos.

TOTAL DE PONTOS ALCANÇADOS PELA OSCIP Companhia Alma Dell'art, CNPJ 04.712.715/0001-28, RELATIVOS AO ITEM 01: 100 pontos.

Analisando a <u>experiência</u> da pessoa jurídica avaliada em função do tempo de experiência no desenvolvimento de atividades de capacitação institucional para o desenvolvimento de políticas, programas, projetos e serviços voltados ao objeto do presente, de acordo com o edital, temos como critério de julgamento:

Tempo de experiência:

- I Abaixo de 01 ano: 00 pontos;
- II Experiência de 01 a 03 anos: 10 pontos;

III Experiência de 04 a 08 anos ou mais: 20 pontos.

A OSCIP Companhia Alma Dell'art apresentou experiência de mais de 08 anos comprovados através de atestados de capacidade técnica em matéria pertinente ao previsto no edital, alcançando a pontuação de **20 pontos** para este item.

Quantidade de atestados apresentados comprovando aptidão em objetos similares:

Máximo de 06 atestados (05 pontos por atestado) – 30 pontos

A OSCIP Companhia Alma Dell'art apresentou atestados de capacidade técnica em matéria pertinente ao previsto no edital, alcançando assim a pontuação de **30 pontos** para este item.

CLASSIFICAÇÃO FINAL:

De acordo com o artigo 25, inciso III, e nos termos do § 2º, do artigo 30, do Decreto Federal nº 3.100/99, e art. 14, inciso III, e § 2º do art. 18 do Decreto Municipal 49/2017, a melhor proposta será a de MAIOR PONTUAÇÃO NA CLASSIFICAÇÃO, conforme estabelecido a seguir:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	Proponente
	MÍNIMA	MÁXIMA	
I- Mérito Intrínseco da Proposta	50 Pontos	100 Pontos	100
II- Capacidade Técnico-			
operacional da Proponente:			
a- Tempo de Experiência:	10 Pontos	20 Pontos	20
b- Atestados:	15 Pontos	30 Pontos	30
TOTAL DE PONTOS:			
	75 PONTOS	150 PONTOS	150

Conforme a pontuação alcançada foi de 150 (cento e cinquenta) pontos.

Os custos do projeto apresentados pela Companhia Alma Dell'Art, CNPJ 04.712.715/0001-28, alcançou o montante de R\$ 637.570,00 (seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta reais), estando abaixo do valor máximo previsto a ser desembolsado pela Administração.

Assim a Comissão Julgadora do Concurso de Projetos, JULGA POR UNANIMIDADE DE VOTOS como **VENCEDORA** do presente Concurso de Projetos, o projeto apresentado pela Companhia Alma Dell'Art, CNPJ 04.712.715/0001-28 atingindo pontuação geral de 150 pontos, e o menor valor de execução, consequentemente, selecionada como apta a firmar o Termo de Parceria objetivado neste concurso.



A OSCIP Companhia Alma Dell'Art vencedora renuncia ao prazo recursal previsto no edital.

Sem nada mais, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata lida, aprovada e assinada pelos membros da Comissão Julgadora do Concurso de Projetos 03/2025. Os atos serão publicados no site oficial da Prefeitura.

Mateus Leme, 21 de março de 2025.

Comissão Julgadora

Katlem Brenda Figueredo Maciel

Rodrigo Costa Marques

Wellington Thiago de Souza Passos

Companhia Alma Dell'Art

Emanoel Geraldo da Silva